



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

Ofício GP Nº 022/2024

Riacho das Almas/PE, 26 de março de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

DR. VALDECIR PASCOAL.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 02/2024 (SEI: 001.00368/2024-03/0275035), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O QUAL REQUEREU ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES EM FACE DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE REMESSAS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do seu **PRESIDENTE, SR. NESTOR DE LIRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício circular nº 02/2024 (SEI: 001.00368/2024-03/0275035), deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o qual requereu esclarecimentos e informações em face da suposta inadimplência das remessas de admissão decorrentes de concurso público (descumprimento do art. 4º, I, a e b da Resolução TC n.º 194 de 15 de fevereiro de 2023).

Nesse sentido, destaca-se que a Resolução TC nº 194 de 15 de fevereiro de 2023, dispõe acerca da necessidade das remessas de seleção de pessoal e dos atos de admissão de pessoal a qualquer título. Assim, o referido ofício requer as informações referentes a 1º de janeiro a 30 de novembro de 2023 (art. 4º, inciso I, alínea a), e as nomeações do período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2023 (art. 4º, inciso I, alínea b).

Nessa linha, esta Egrégia Corte de Contas informou, que a Câmara Municipal de Riacho das Almas estava em situação de inadimplência em relação ao envio das remessas de admissão de pessoal oriundas de concurso público, referentes aos períodos acima narrados. Decorre que, há a necessidade de se esclarecer, que ainda que tenha havido o concurso para provimento de vagas de natureza efetiva para a Câmara Municipal de Riacho das Almas durante o exercício de 2023, até o presente momento, não foram chamados os aprovados

Rua Dr. Manoel Borba, 104 – Centro - Fone: (81)3745-1128

E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

para início de suas atividades. Assim que os aprovados forem sendo chamados, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, os procedimentos exigidos e trazidos pela Resolução TC nº 194/2023, serão rigidamente seguidos.

Desse modo, considerando o narrado, é primordial se fazer referência a previsão trazida pelo §3, do art. 4º, Resolução TC nº 194/2023, o qual delinea o seguinte:

Art. 4º As remessas de admissão de pessoal deverão ser encaminhadas tendo como limite temporal os prazos mencionados a seguir:

§ 3º Em caso de ausência de admissões é obrigatório o envio de declaração negativa referente a cada um dos períodos previstos nos incisos do presente artigo.

Nesse sentido, considerando a ausência de admissões de pessoal pela Câmara Municipal de Riacho das Almas-PE, seja de provimento de cargos de natureza efetiva, seja contratação temporária, apresenta-se a **declaração negativa** referente aos períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2023 (art. 4º, inciso I, alínea a), e as nomeações do período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2023 (art. 4º, inciso I, alínea b). Não havendo assim, pendências em face desta edilidade.

Reitera-se que, assim que houver provimento de cargos ou contratação na modalidade temporária, a Câmara Municipal adotará os procedimentos necessários para cientificar e encaminhar as documentações solicitadas por esta Corte de Contas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente se façam necessários, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

NESTOR DE LIRA
MOURA:00980193419

Assinado de forma digital por NESTOR
DE LIRA MOURA:00980193419
Dados: 2024.03.26 10:09:06 -03'00'

NESTOR DE LIRA MOURA
VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

DECLARAÇÃO NEGATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, representada neste ato pelo Sr. **NESTOR LIRA DE MOURA**, **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, informar o que segue.

Em atenção ao ofício circular nº 2/2024 (SEI: 001.00368/2024-03/0275035), deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 4º, §3º da Resolução TC nº 194 de 15 de fevereiro de 2023, o Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas vem informar, que não teve nomeações de servidores de natureza efetiva aprovados em concurso público, nem contratação de servidores por tempo determinado durante os períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2023 (art. 4º, inciso I, alínea a), e as nomeações do período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2023 (art. 4º, inciso I, alínea b). **Não havendo assim, necessidade de remessas dos atos de admissão de pessoal, motivo pelo qual, não existem pendências em face desta edilidade.**

É o que se tem a declarar.

Riacho das Almas/PE, 26 de março de 2024.

NESTOR DE LIRA
MOURA:00980193419

Assinado de forma digital por NESTOR
DE LIRA MOURA:00980193419
Dados: 2024.03.26 10:10:24 -03'00'

NESTOR DE LIRA MOURA
VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL